



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES NAS FAIXAS DE PEDESTRES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica obrigado o Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente, a implantar refletores para iluminar as faixas de pedestres implantadas nas vias que contenham os critérios de exigência desta lei.

Art. 2º A prioridade de instalação de refletores nas faixas de pedestres serão para as vias onde há maior fluxo de veículos no Município de Itajaí que contenham:

I – órgãos públicos localizados;

II – escolas públicas e particulares;

III – cruzamentos, onde há longo curso de travessia, e a viabilidade técnica permite a implantação de refletores;

Art. 3º O presente Projeto de Lei será regulamentado pelo Poder Executivo no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A afixação de refletores na via objetiva melhor visualização da faixa de pedestre, o que contribui no aumento da segurança dos transeuntes, pois possibilita reduzir a velocidade vários metros antes da faixa de travessia.

Neste sentido, apresentamos esse projeto de lei que determina que, nas vias onde há maior fluxo de veículos, as faixas de pedestres serão contempladas com a implantação de refletores, para que esta iluminação possibilite e oriente os condutores de veículos a uma distância que lhes permita ações que venham a evitar atropelamentos e colisões com outros veículos ocasionados por frenagens bruscas, além de aumentar a atenção próxima de locais onde há grande fluxo de pessoas.

No que tange a implantação da iluminação destes refletores, poderá ser adaptado para que funcione através de célula de captação de luz solar e foto célula, ou seja, que capte a luz solar durante o dia e só ligue os refletores há noite, que além de garantir durabilidade e visibilidade, são sustentáveis. E que se implantados estes refletores com suporte na vertical, neste mesmo suporte poderá ser afixada câmeras de monitoramento, como por exemplo, defronte escola.

Oportuno se toma dizer que, a faixa de pedestre devidamente sinalizada e iluminada chama atenção ao pedestre que se motive a se dirigir até a faixa de pedestre e atravessar a via em segurança.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos nobres Edis na aprovação desse projeto de lei na obtenção de condições mais seguras de travessia aos pedestres em nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MAIO DE 2018

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB